



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.016

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	7
FUNAMC	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 206, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a licitações realizadas pelas associações das unidades escolares e dá outras providências.

Art. 1º. Todas as licitações realizadas pelas associações das unidades escolares deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo primeiro: A antecedência será a exigida pelas Leis 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, para cada modalidade.

Parágrafo segundo: O encaminhamento deverá ser feito diretamente para o responsável pelo Diário Oficial, através do e-mail diariooficialaraguaina@gmail.com com cópias para o Secretário Municipal de Educação através do e-mail daguia.jose@hotmail.com e para o Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação através do e-mail paulofrankpf@gmail.com.

Parágrafo terceiro: O responsável pelo diário oficial tem o prazo de um dia útil para proceder com a publicação do aviso de licitação.

Art.2º. Para obras e serviços de engenharia serão utilizadas as seguintes modalidades: dispensa, tomada de preços e concorrência.

Parágrafo primeiro: Não é permitido a modalidade convite.

Parágrafo segundo: A licitação será precedida de parecer favorável do Departamento de Engenharia da SEMED.

Art.3º. A licitação realizada sem prévia publicação será considerada nula, e o Diretor da Unidade Escolar em conjunto com o Presidente da Associação, serão responsabilizados nos termos dos artigos 89, 90, 91 e 92 da Lei 8.666/1993.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 054, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO, Portaria 017/20, publicada no Diário Oficial na Edição 1.987, de 29 de janeiro de 2020, onde cedi servidoras a baixo relacionadas para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ITEM	NOME	MAT.	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	IZAELMA DIANE DE SOUSA MARQUEZINE	20481	Sec. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02	PATRICIA SOUSA VITOR	25415	Sec. Da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 055, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o GIDEON DA SILVA SOARES, inscrito no CPF: 387.138.611-15, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 09 de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017**

PROCESSO N.º 2017081579

CONTRATO N.º 073/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 073/2017, contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína Tocantins, pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 22/03/2020, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

VIGÊNCIA: 22/03/2020 a 21/03/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.30.01.01 –

FICHA: 20200511 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de março de 2020.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020. Abertura dia 22.04.2020 às 08h00min. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas Urbanizadas e sinalização vertical e horizontal, ciclovias da Via Norte 2ª etapa.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020. Abertura dia 22.04.2020 às 13h00min. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas Urbanizadas e sinalização vertical e horizontal, nos setores Beira Lago e Jardim Filadelfia, Jardim Paulista e Santa Mônica.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 12 dias de março de 2020.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do município de Araguaína – TO, comunica que nos avisos de licitação das Concorrências Nº 002,003,004,005/2020 publicado no Diário da União Nº 46, Jornal Daqui na edição do dia 11/03/2020 e no Diário do Município de Araguaína Nº 2.014, devido a um erro de digitação:

Onde se Lê:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Abertura dia 22.04.2020 às 13h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2020. Abertura dia 23.04.2020 às 13h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2020. Abertura dia 24.04.2020 às 13h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2020. Abertura dia 27.04.2020 às 13h00min

Leia – Se:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020. Abertura dia 17.04.2020 às 08h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2020. Abertura dia 17.04.2020 às 13h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2020. Abertura dia 20.04.2020 às 08h00min;
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2020. Abertura dia 20.04.2020 às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min.

Araguaína – TO, aos 12 dias de março de 2020.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020

PROCESSO: 2019013453

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços prestação de serviços para confecção de banners, placas de identificação interna, fachadas em lona, adesivos autocolante para carros e motos, faixa em lona e pedra de granito gravada a laser, para atender as necessidades dos equipamentos da assistência social, programas e serviços socioassistenciais pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

EPS BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.900.852/0001-60, estabelecida no endereço Avenida Filadélfia, nº2779, sala 01, Lote Jardim América, Araguaína/TO, neste ato representada por, Elisabete Pereira Santos Botelho, portador da CI RG nº 066.541 SSP/TO e CPF nº 358.240.181-20, residente na rua Jose de Alencar, nº230 Jardim Filadélfia, Araguaína-TO;

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 3,0x1,0m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
2	30	UNID	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 2,0x1,0m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 111,70	R\$ 3.351,00
3	70	UNID	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 1,5x0,90m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 93,00	R\$ 6.510,00

4	50	UNID	Banners em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 1,0x0,90m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
5	150	UNID	Placas em ACM com corte diferenciado em houter para sinalização interna 10x30cm.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
6	110	M²	Fachada em lona com impressão digital e estrutura metálica para instalação.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 81,24	R\$ 8.936,40
7	30	UNID	Adesivo autocolante com impressão digital medindo 1,0x0,50m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 31,24	R\$ 937,20
8	2.500	UNID	Adesivo para carro autocolante, com impressão digital colorido e acabamento no formato retangular. Medindo 10x15cm.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
9	7.202	UNID	Adesivo para moto autocolante, com impressão digital colorido e acabamento no formato redondo. Medindo 12x12cm.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 1,10	R\$ 7.922,20
10	50	UNID	Adesivo para veículos medindo aproximadamente 0,50x0,40m, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 11,24	R\$ 562,00
11	10	M²	Adesivo para porta de vidro perfurado, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 98,24	R\$ 982,40
12	100	UNID	Faixa em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ilhós nas laterais ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 6,0x0,70m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 231,24	R\$ 23.124,00
13	50	UNID	Faixa em lona front light com película adesiva, acabamento em madeira com ilhós nas laterais ponteiros plásticos e corda de nylon para sustentação medindo 6,0x1,0m.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
14	10	M²	Fornecimento e instalação de pedra em granito gravada a laser, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	TON COMUNIC VISUAL	R\$ 4.090,00	R\$ 40.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.090,70	

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 12 de março de 2020.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 07/2020

Araguaína/TO, 03 de Março de 2020.

O DIRETOR Honorato Ribeiro da Silva, da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Suely Batista dos Santos Queiroz	MATRÍCULA: 25018
II	Maria Hilária Alves de Aquino	MATRÍCULA: 25204
III	Arnaldo da Silva Lima	MATRÍCULA: 6937

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do Diretor Honorato Ribeiro da Silva da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, em Araguaína/TO, aos 03 dias de março do ano de 2020.

Honorato Ribeiro da Silva
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DIRETOR HONORATO RIBEIRO DA SILVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 122 do dia 09 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá localizada no endereço Avenida Tiradentes, nº 1715, Setor Carajás, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- ☐ Ser brasileiro;
- ☐ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ☐ Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- ☐ Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- ☐ Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 09 a 18 de março do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O diretor da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 20 de março de 2020, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 03 de março de 2020.

Honorato Ribeiro da Silva
Diretor da Unidade Escolar
Portaria nº 122/2017

**ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

**ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro
entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 06

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros, torna público que realizará na Escola Municipal José Ferreira Barros localizada na Rua Ferraz de Camargo, S/N, Qd. 14, Setor Céu Azul, CEP: 77808-170, Araguaína – TO a licitação abaixo: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Processo nº.: 012/2020

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 31/03/2020 às 09h00min

Telefone (63) 3414-1473

E-mail: escjoseferreirabarros@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 13 de março de 2020.

Jakson Alves da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2020, o Sra. Gleice Mendes do Amaral, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	01,09,12,18,19,20,25
R\$6.198,50 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
E.FERNANDES DA SILVA	02,03,06,11, 21,22,28
R\$6.439,69 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	04,05,10,13,14,26
R\$6.130,62 (SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI	07
R\$2.437,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
J.V DE MENEZES	08
R\$6.077,50 (SEIS MIL SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	15
R\$4.454,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	16,23
R\$5.500,40 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	17
R\$10.244,00(DEZ MIL DUZENTO E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	
CARNEIRO & SANTOS LTDA	24,27
R\$2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 11 de março de 2020.

Gleice Mendes do Amaral
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

As oito horas e trinta minutos do dia oito de março de 2020, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	01,09,12,18,19,20,25
R\$6.198,50 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
E.FERNANDES DA SILVA	02,03,06,11,21,22,28
R\$6.439,69 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	04,05,10,13,14,26
R\$6.130,62 (SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI	07
R\$2.437,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
J.V DE MENEZES	08
R\$6.077,50 (SEIS MIL SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	15
R\$4.454,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP	16,23
R\$5.500,40 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	17
R\$10.244,00 (DEZ MIL DUZENTO E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	
CARNEIRO & SANTOS LTDA	24,27
R\$2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 11 de março de 2020.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 008/2020

Araguaína, 11 de Março de 2020

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 11/03/2020

A presidenta da Associação de Apoio Da Escola Prefeito João de Sousa Lima no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE e ADRIANA BARROS LEAL NASCIMENTO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 AGMON MARTINS NEGREIROS
02 DELMIR GOMES MIRANDA
03 BREDARIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CLAUDIA SANTOS SILVA
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 IRAMAR DOS REIS SILVA
09 LUCAS COSTA LUNA
10 MAYLSON ALVES MORAIS
11 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
12 RHAISSA DA ROSA MACHADO CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, torna público que realizará na Escola Municipal prefeito João de Sousa Lima na Rua Zacarias Barros Nº S/N Setor Itapuã a licitação abaixo: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Processo nº: 036/2020

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 24/03/2020 às 8hrs

Telefone: (63) 3415-1378

E-mail: escjoaodesousa@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- Tocantins, 11 de Março de 2020.

Adriana Barros Leal Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 119/2020.
Araguaína, TO – 11 de Março de 2020.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 12 de março de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
350/2014	Caixa Econômica Federal	12.03.2020 16h00

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA COSTA GUERRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	CASSIO CHAVES MALAQUIA	952.729.762-15
FIADOR 1	GERALDO MALAQUIAS	223.877.492-00
FIADOR 2	NEUZA CHAVES MALAQUIAS	245.631.882-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 8.887,73 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 12 de Março de 2020.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 97/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JOSÉ DE SOUSA PONÇON		
NOME FANTASIA	SALÃO DO ZÉ		
ENDEREÇO	AV. PARANAIBA II, Nº 339 CJ. - URBANÍSTICO		
CEP	77.804.970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	169.325.281-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8432

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento das taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvarás), 2015 a 2019; 02 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza 01.01.2015 a 29.01.2020; 03 - Parcelamentos (se houver); 04 - Cadastro junto ao sistema webis; 05 - Declaração do imposto de rendas; Local de Entrega: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, centro.	
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01.01.2015 a 29.01.2020	093/2020
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 12.03.2020
	Hora: 14:02
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data
CPF:	Assinatura:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 118/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Joao Guilherme Lima Matias- ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.465.573/0001-59, para a contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços necessários à expansão, atualização e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e da Rede de Computadores para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.58, 33.90.30.26, 33.90.30.17, 44.90.52.06 e 33.90.30.99, Fonte 010, Ficha 20200428, 20200431, 20200436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 014/2019
PROCESSO N. 2019005527
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de obras e serviços objeto do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/03/2020 a 31/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2020 a 17/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de março de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de obra civil não linear para implantação do centro de canoagem, localizado na Via Lago as margens do Lago Azul. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 2020002491
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono a internet, na velocidade de 100Mbps de Download e 50Mbps de Upload.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamenta no art. 24 inciso II.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 11 de março de 2020

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Portaria nº 347/2017

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores EDUARDO MIRANDA SOARES matrícula: 18619, HUDSON SILVA OLIVEIRA matrícula: 37607, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020002491.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
002/2020	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono à internet, na velocidade de 100Mbps de Download e 50Mbps de Upload.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário de Planejamento e Tecnologia
Portaria nº 347/2017

Processo: 2020000601

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 109/2020 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Janio Espindola Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 072 de 26 de MARÇO de 2019, referente ao Pregão nº 008/2020 Tipo, Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos para eutanásia de animais, para atender ao Centro de Controle de Zoonoses Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL ITENS R\$
MEDIC VET LTDA - EPP	1,2 e 3	R\$ 56.700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 020/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a responsabilidade remetida ao fiscal do contrato, para atestar a veracidade dos fatos apresentados no processo, no tocante aos tickets e cupons de abastecimentos e manutenção dos veículos:

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, como Fiscais do presente instrumento contratual os servidores, o Sr. Anderson Divino de Carvalho Barros, matrícula nº 19326, em atendimento às ações da manutenção dos serviços do SAMU, o Sr. Klauber Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, em atendimento às ações do CAPS, a Sra. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 34592, em atendimento às ações do Fortalecimento dos serviços de Atenção Domiciliar - SAD, o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, matrícula nº 37260, em atendimento às ações da Gestão do Programa Atenção Básica, a Sra. Lilalea Alves Farias Fernandes, matrícula nº 38090, em atendimento às ações do CEREST – Regional de Araguaína, o Sr. Claudio Barbosa Aguiar, matrícula nº 19868, em atendimento às ações de Vigilância Sanitária - VISA, o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 33872, em atendimento às ações do Centro de Controle de Zoonoses- CCZ, o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 37181, em atendimento às ações da Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – FMS, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, e como Suplente dos referidos fiscais, o Sr. Patrick Jones Oliveira Gomes, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0003653/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
098/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 098/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.931 de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 021/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a responsabilidade remetida ao fiscal do contrato, para atestar a veracidade dos fatos apresentados no processo, no tocante aos tickets e cupons de abastecimentos e manutenção dos veículos:

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, como Fiscais do presente instrumento contratual os servidores, o Sr. Anderson Divino de Carvalho Barros, matrícula nº 19326, em atendimento às ações da manutenção dos serviços do SAMU, o Sr. Klauber Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, em atendimento às ações do CAPS, a Sra. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 34592, em atendimento às ações do Fortalecimento dos serviços de Atenção Domiciliar - SAD, o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, matrícula nº 37260, em atendimento às ações da Gestão do Programa Atenção Básica, a Sra. Lilalea Alves Farias Fernandes, matrícula nº 38090, em atendimento às ações do CEREST – Regional de Araguaína, o Sr. Claudio Barbosa Aguiar, matrícula nº 19868, em atendimento às ações de Vigilância Sanitária - VISA, o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 33872, em atendimento às ações do Centro de Controle de Zoonoses- CCZ, o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 37181, em atendimento às ações da Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – FMS, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, e como Suplente dos referidos fiscais, o Sr. Patrick Jones Oliveira Gomes, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0004297/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
113/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: A prestação de serviço de operação de sistema de cartões, para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos através da utilização de sistema via WEB.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 099/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.931 de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2020 .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 022, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o retorno ao cumprimento de oito horas diárias na jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde no município de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação e readaptação nos serviços de saúde ofertados à população, diante da atual situação de possível epidemia do COVID 19, popularmente conhecido como o coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar as atividades laborais com cumprimento de 08hs diárias inerentes aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

FUNAMC

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N.º 006 / 2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento Administrativo/ Financeiro externando a possibilidade da contratação de serviços de inumação, exumação, e cremação, destinado a pessoas carentes e indigentes, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA, com CNPJ sob nº 07.377.712/0001-73, é a única proposta para este serviço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 80/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º- RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa JARDIM DAS

PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA; inscrita sob o CNPJ nº 07.377.712/0001-73, para contratação de serviços de INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO, E CREMAÇÃO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES E INDIGENTES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 043/2016., pelo prazo de 60 (sessenta) meses, pelo valor total estimado R\$ 2.243.700,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais); cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.99, Fonte 0010, Ficha 20200425.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

O GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 10 (Dez) dias do mês de Março do ano 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIONIR PICCOLO – MEI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 26.722.887/0001-15, com nome fantasia LIMPA FOSSA KARAJAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Regularização Ambiental – LAR, para atividade relacionada a coleta de esgoto (Limpa Fossa), no seguinte endereço Rua 26, SN - Quadra 56, Lote 8 – Setor Bela Vista – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no DECRETO Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A F S G COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 04.985.282/0001-84, com nome fantasia POSTO VIA LAGO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e a licença de operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no seguinte endereço Rua 14, SN - Quadra 68, Lote 12 - Loteamento Nova Araguaína – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no DECRETO Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



COMISSÃO PROVISÓRIA DE ARAGUAÍNA -TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Convenção Municipal)

O Presidente da Comissão Municipal do Democratas – DEM do município de Araguaína -TO convoca seus convencionais para participarem da Convenção a realizar-se **no dia 28 de março de 2020**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Araguaína, sito à Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, Araguaína -TO, **das 08h:00min às 13h00min**, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Eleição do membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo Municipal;
- 3) Outros assuntos de interesse partidário

Araguaína -TO, 12 de março de 2020.


ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Presidente do Democratas de Araguaína -TO

